



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Início: 17h 00m - Termo: 18h 30m

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

PRESENCAS:

----- Presidente da Câmara, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez -----
----- Vice-Presidente, António Francisco Oliveira Pires Cardoso -----
----- Vereador, Dr. Luís Filipe Santana Júlio -----
----- Vereador, Eng.º António Carlos Poço Godinho -----
----- Vereador, Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues -----

AUSÊNCIAS:

----- Não se verificaram ausências -----

FUNCIONÁRIOS PRESENTES:

----- Chefe de Gabinete, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque -----
----- Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, Eng.º Acácio Galrinho Nunes -----
----- Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Ana Catarina Ferreira Cristino -----
----- Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que secretariou. -----

APROVAÇÃO:

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Transferência de competências do Estado para as autarquias locais:

- Informação n.º 5 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.1- Decreto-lei n.º 100/2018 de 28 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Luís Filipe Santana Júlio e com quatro votos a favor do Senhor Vereador Pedro Álvaro Ribeiro Terré Rodrigues, do Senhor Vereador Eng.º António Carlos Poço Godinho, do Senhor Vice- Presidente da Câmara e do Excelentíssimo Presidente, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizadas no Decreto-lei n.º 100/2018 de 28 de novembro, no domínio das vias de comunicação, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

- Informação n.º 6 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.2- Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

- Informação n.º 7 do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

1.3- Decreto-lei n.º 97/2018 de 27 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Informação n.º 97 da Chefe da Divisão de Intervenção Social:

1.4- Decreto-lei n.º 101/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, no domínio da justiça, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

1.5- Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

1.6- Decreto-lei n.º 105/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 105/2018 de 29 de novembro, no domínio habitação, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

- Informação n.º 111 da Chefe da Divisão de Intervenção Social :

1.7- Decreto-lei n.º 98/2018 de 27 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 98/2018 de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

1.8- Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

1.9- Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, não aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, bem como remetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

1.10- Decreto-lei n.º 107/2018 de 29 de novembro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, aceitar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais concretizado no Decreto-lei n.º 107/2018 de 27 de novembro, no domínio estacionamento público, bem como remetê-la a conhecimento da Assembleia Municipal.

Seguimento: DOUA e Assembleia Municipal

ASSINATURAS:

(Presidente da Câmara, José Veiga Maltez, Dr.)

(Assistente Técnica - Isabel Gameiro)